



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## **DECRETO Nº 3.217, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*DETERMINA A REVOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 13/2023 PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE E DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA APURAR INCONSISTÊNCIA DE DADOS NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO.*

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Welder Marcelo Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo n.º 13/2023 cujo objeto foi a seleção de candidatos para o exercício das funções públicas de Monitor de Creche e Servente Escolar;

**CONSIDERANDO**, o recurso interposto pela candidata Arlete Maria Juliacci Eugênio que afirma ter solicitado ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sua contagem de tempo para comprovação de experiência no respectivo processo seletivo;

**CONSIDERANDO**, que a responsável pelo setor de Recursos Humanos constatou e informou oportunamente à candidata sobre a instabilidade do sistema operado pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA;

**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Seleção de Processo Seletivo se ateve às informações constantes dos documentos apresentados pela candidata no ato de inscrição;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

**CONSIDERANDO**, o ofício encaminhado pelo Presidente da empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, pelo qual informa que entre os dias 22 a 29 de novembro de 2023 o sistema operacionalizado pela referida contratada sofreu sucessivos ataques de negação, impactando na disponibilidade do sistema durante esse período;

**CONSIDERANDO**, que as inscrições para o referido processo seletivo ocorreram na data de 28 e 29 de novembro próximo passado, período que corresponde ao de instabilidade do sistema informacional operado pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA;

**CONSIDERANDO**, que em virtude da referida instabilidade informações referentes ao tempo de serviço da referida candidata possam ter sido suprimidas do relatório de contagem de tempo emitido diretamente do sistema de recursos humanos e constante da base de dados da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a candidata apresentou documento datado de 29 de novembro;

**CONSIDERANDO**, a previsão do Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que determina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**DECRETA:**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

**Art. 1°** - Fica REVOGADO o resultado final para o cargo de Monitor de Creche referente ao Processo Seletivo n.º 13/2023.

**Art. 2°** - Fica determinada a abertura de DILIGÊNCIA para que se averigue nos sistemas físico, digital e eletrônico do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, se houve a devida contagem de tempo da candidata Arlete Maria Juliacci Eugênio.

**Art. 3°** - Em caso de existência de tempo de serviço não computado na respectiva certidão apresentada pela candidata, sejam contabilizados os pontos referentes ao período devidamente comprovado quantos aos quesitos estabelecidos pelo Edital de Processo Seletivo n.º13/2023, após devidamente apurados pela Comissão de Processo Seletivo, se for o caso.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação e torna sem efeito a publicação oficial do dia 11 de novembro de 2023, Edição 463, no que tange exclusivamente ao cargo de monitor de Creche.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ribeirão Vermelho, 20 de dezembro de 2023.

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**

**Welder Marcelo Pereira**

Prefeito Municipal